



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAIS DE 3 DE MARÇO DE 2016
PROCESSOS SELETIVOS**

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GR nº 861, de 25/08/2014, publicada no DOU de 29/08/2014, torna público que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, destinado à contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, nos termos da Lei nº 8.745/93, Lei nº 12.425/11 e na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28/10/2009, conforme segue:

Edital nº	Departamento	Área/Subárea	Requisitos	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Taxa de Inscrição	Período de Inscrição	Letra
053/16	Administração (Campus Sorocaba)	Área: Administração; Subárea: Administração Pública	Graduação em Administração, ou em Administração Pública, ou em Ciências Sociais, ou Ciências Políticas, ou em Gestão de Políticas Públicas, ou em Ciências Contábeis, ou em Ciências Econômicas.	01 (uma)	20 horas semanais	R\$ 50,00	04/03 a 17/03/2016	a
054/16	Administração (Campus Sorocaba)	Área: Administração; Subárea: Administração da Produção	Graduação em Administração, ou em Engenharia.	01 (uma)	40 horas semanais	R\$ 70,00	04/03 a 17/03/2016	a

1) Das Inscrições: -1.1. As inscrições serão realizadas nos períodos mencionados no quadro acima, exclusivamente via internet no endereço www.concursos.ufscar.br.

2) Da Remuneração:

Regime de Trabalho	Classe/Nível	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação - RT	Total
20 horas semanais	A, nível 1	R\$ 2.018,77	Aperfeiçoamento: R\$ 86,16	R\$ 2.104,93
			Especialização: R\$ 155,08	R\$ 2.173,85
			Mestrado: R\$ 480,01	R\$ 2.498,78
			Doutorado: R\$ 964,82	R\$ 2.983,59
40 horas semanais	A, nível 1	R\$ 2.814,01	Aperfeiçoamento: R\$ 168,29	R\$ 2.982,30
			Especialização: R\$ 370,72	R\$ 3.184,73
			Mestrado: R\$ 985,69	R\$ 3.799,70
			Doutorado: R\$ 2.329,40	R\$ 5.143,41

3) Da Validade: -3.1. A validade dos processos seletivos será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, no interesse da Instituição. 4) Informações Gerais: -4.1. A íntegra destes editais estará disponível no site www.concursos.ufscar.br. -4.2. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no edital do processo seletivo.

MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

RETIFICAÇÃO

Na Inexigibilidade de Licitação Nº 5/2016, publicada no D.O.U de 29/02/2016, Seção 3 Pág. 25, onde se lê: Processo nº: 23122101118201487. Objeto: Credenciamento, por valor estimado, de clínica de psicologia para realizar acompanhamento aos discentes dos cursos de graduação presencial dos Campi de São João del-Rei. Leia-se: Processo nº: 23122013272201583. Objeto: Credenciamento, por valor estimado, de clínica de psicologia para realizar acompanhamentos discentes dos cursos de graduação presencial do Campus Alto Paraopeba.

(SIDE - 03/03/2016) 154069-15276-2016NE900000

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 7, DE 3 DE MARÇO DE 2016 PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições, PRORROGA as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, CPD 007/2016, na área de CIRURGIA, para o Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO), edital publicado no DOU de 18/02/2016, seção 3, pág. 30, até o dia 18 de março de 2016.

ADRIANA AMORIM DA SILVA

EDITAL Nº 74, DE 3 DE MARÇO DE 2016 HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o concurso público para provimento de cargo da Carreira de Magistério Superior, CPD 074/2015, na área de CLÍNICA MÉDICA, para o Departamento de Medicina (DEMED), e torna público seu resultado, a saber: 1º LUGAR: PEDRO PAULO TRINDADE RESENDE; 2º LUGAR: DAYANA MARA PEREIRA DE SOUZA; 3º LUGAR: TARSO MAGNO LEITE RIBEIRO; 4º LUGAR: VIVIANE FITTIPALDI.

ADRIANA AMORIM DA SILVA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 154050

Número do Contrato: 11/2015. Nº Processo: 23113001424201512. DISPENSA Nº 90004/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - CNPJ Contratado: 09142962000150. Contratado: PRADO SANTANA IMOVEIS LTDA - ME - Objeto: Prorrogar prazo. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Vigência: 03/03/2016 a 02/03/2017. Valor Total: R\$180.000,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800039. Data de Assinatura: 02/03/2016.

(SICON - 03/03/2016) 154050-15267-2016NE800054

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 154050

Número do Contrato: 80/2014. Nº Processo: 23113019170201319. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 13/2013. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SERGIPE. CNPJ Contratado: 02053711000150. Contratado: SERCOL - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES-LTDA. Objeto: Majorar valor. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 02/03/2016 a 28/06/2016. Valor Total: R\$175.587,91. Fonte: 112000000 - 2016NE800034. Data de Assinatura: 02/03/2016.

(SICON - 03/03/2016) 154050-15267-2016NE800054

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 3, DE 3 DE MARÇO DE 2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, visando à contratação pelo prazo de até 01 (um) ano, de PROFESSOR SUBSTITUTO, de acordo com a Lei nº. 8.745/93, de 09/12/1993.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente edital e pelas Resoluções nº 06/99/CONSU/UFSE e nº 28/2013/CONSU e pela Portaria nº 3.162/2012/UFSE, para preenchimento das vagas constantes no Anexo deste Edital.

1.2. A operacionalização do processo seletivo caberá ao Departamento ou Núcleo Acadêmico que está ofertando a vaga.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico www.grh.ufs.br (menu concursos, página do edital), a partir das 9 horas do dia 04 de março de 2016 até as 23 horas e 59 minutos do dia 13 de março de 2016 (horário local).

2.2. Não havendo candidato inscrito neste período, as inscrições ficarão, automaticamente, prorrogadas por 10 (dez) dias.

2.3. As informações cadastrais fornecidas pelo candidato por meio da internet são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

2.4. O candidato deverá imprimir e guardar o seu comprovante de inscrição, pois este é a garantia de que a sua inscrição foi realizada.

2.5. As inscrições são gratuitas.

2.6. O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga, devendo, no entanto, optar por apenas uma delas, em caso de conflito de horário da prova didática.

2.7. A UFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

2.8. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no processo seletivo objeto deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. A Universidade assegurará à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.2. Em atenção ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro 1999, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

3.3. Caso o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas reservadas resulte em número fracionado, este deverá ser elevado ao número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada cargo.

3.4. Para as funções em que o número de vagas seja inferior a 05 (cinco), não haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência.

3.5. Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá:

a) No ato de inscrição, declarar-se com deficiência;

b) Encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a possível causa da deficiência, na forma dos subitens 3.5.1 ou 3.5.2 deste edital.

3.5.1. O candidato com deficiência deverá enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea "b" do subitem 3.4 deste edital, através de SEDEX (Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias), postado impreterivelmente até o dia 14 de março de 2016, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DIRESP/UFSE - Edital 003/2016 (laudo médico), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000.

3.5.2. O candidato poderá, ainda, entregar, até o dia 14 de março de 2016, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou através de terceiro, a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea "b" do subitem 3.4 deste edital, na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DIRESP), localizada no prédio da Reitoria do Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão - SE.

3.6. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

3.7. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.8. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, na forma do item 4 deste edital, condição especial para realização das provas.

3.9. O candidato que não entregar a documentação nos termos dos itens 3.5.1 ou 3.5.2 não concorrerá às vagas destinadas às pessoas com deficiência, podendo participar do processo seletivo nas mesmas condições dos demais candidatos.

3.10. A inobservância do disposto no subitem 3.5 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.

3.11. Caso o candidato com deficiência seja aprovado neste concurso, deverá comprovar esta condição perante avaliação da Junta Médica da UFS, quando da convocação.